

INFORMAÇÃO DA GESTÃO

Nº.: 47 - 24 de maio - de 2016

Destinatários:

Comunidade educativa

Assunto:

Candidatura à A.S.E. Matrículas e renovações de matrícula. Apoio à família. Devolução e aquisição de manuais escolares.

Ano Letivo 2016/2017

1ª MATRÍCULA

PRÉ-ESCOLAR

1- As matrículas devem ser efetuadas via Internet, através do Portal das Escolas (www.portaldasescolas.pt), desde que sejam completados os 3 anos de idade até 15 de setembro de 2016, ou caso tal não seja possível, nos Serviços de Administração Escolar (SAE).

2- A primeira matrícula no Pré-Escolar decorre até ao dia **15 de junho** de 2016.

3- Os documentos necessários constam da **Tabela 1- Documentação necessária**.

4- **A Declaração do médico de família (original) pode ser entregue até ao dia 15 de julho. As crianças não serão incluídas na turma, nem iniciam as atividades letivas, sem este documento estar entregue.**

5- A matrícula de crianças que completem os **três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro** de 2016 é aceite, a título condicional, mas a aceitação definitiva **ficará dependente da existência de vagas nas turmas já existentes**, dando-se preferência às crianças mais velhas.

6- A matrícula das crianças que façam os **três anos de idade entre 1 de janeiro e o final do ano letivo**, pode ser feita ao longo do ano letivo e é aceite desde que haja vaga nas turmas existentes, depois de aplicadas as prioridades definidas na legislação em vigor, podendo frequentar a partir da data em que perfazem 3 anos.

1º CICLO

1- **A matrícula no 1º ano é obrigatória** para todas as crianças que completem 6 anos de idade até 15 de setembro.

2- Para as crianças que completam os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro a matrícula tem de ser requerida pelo encarregado de educação, mas **ficará condicionada à existência de vagas nas turmas já existentes**, depois de aplicadas as prioridades previstas na legislação em vigor.

3- As matrículas devem ser efetuadas via Internet, através do Portal das Escolas (www.portaldasescolas.pt), até ao dia **15 de junho** de 2015, ou caso tal não seja possível, nos SAE.

4- Os documentos necessários constam da **Tabela 1- Documentação necessária**.

5- **A Declaração do médico de família (original) pode ser entregue até ao dia 15 de julho. As crianças não serão incluídas na turma, nem iniciam as atividades letivas, sem este documento estar entregue.**

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

PRÉ-ESCOLAR / 1º, 2º e 3º CICLO / ENSINO SECUNDÁRIO

- 1- A **renovação de matrícula** realiza-se com o apoio dos(as) educadoras/PTTs/DTs;
- 2- Os documentos necessários à renovação de matrícula serão entregues pelos(as) educadoras/PTTs/DTs e a eles devolvidos devidamente preenchidos/atualizados, juntamente com a restante documentação necessária:
 - ✓ até ao dia **23 de junho** no caso do pré-escolar;
 - ✓ **até ao dia da reunião de pais/EE**, no 1º, 2º e 3º ciclo e no ensino secundário;
 - ✓ **até três dias úteis** após a definição da situação escolar do aluno (afixação de pautas de avaliação do 3º período e/ou afixação dos resultados das Provas Finais/Exames Nacionais), no 1º, 2º e 3º ciclo e no ensino secundário.
- 3- A renovação de matrícula para frequência pela **1ª vez do ensino secundário** é efetuada através do **Portal das Escolas** (www.portaldasescolas.pt). No entanto, será agendado um momento presencial com o DT para apoio neste processo.
- 4- Os documentos necessários constam da **Tabela 1- Documentação necessária**.
- 5- O pagamento do Seguro Escolar, se for devido, é efetuado nos Serviços de Administração Escolar, **obrigatoriamente com o Cartão Eletrónico** em uso no Agrupamento.

Outros Aspetos Relevantes

- 1- A Câmara Municipal assegurará a refeição aos alunos do Pré-Escolar e 1º Ciclo que sejam transportados. Os restantes alunos terão direito à refeição em função do respetivo escalão da Ação Social Escolar.
- 2- O uso do **Cartão Eletrónico** do Agrupamento é **obrigatório** para:
 - ✓ Todos os alunos do Pré-Escolar e do 1º Ciclo que pretendam utilizar a Cantina da Escola Básica e Secundária;
 - ✓ Todos os alunos da Escola Básica e Secundária.
- 3- Relativamente aos **Manuais Escolares**:
 - ✓ no 1º Ciclo, a Câmara Municipal adotará os escalões da Ação Social Escolar para a atribuição dos mesmos, à semelhança do que acontece na Escola Básica e Secundária;
 - ✓ no 2º/3º ciclo e ensino secundário, os EE dos alunos com subsídios da Ação Social Escolar (Escalão A ou B) que concluíam o respetivo ano de escolaridade, deverão proceder à **devolução dos manuais** (nos termos do Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de julho), a efetuar nos SAE, no ato da renovação de matrícula;
 - ✓ a não devolução dos manuais implica que, no próximo ano letivo, os alunos **não tenham direito a esse subsídio**. No caso do 12.º ano a falta de restituição dos manuais implica a **não emissão de certificados de habilitações ou diplomas de conclusão**, até que se verifique a restituição dos referidos manuais em bom estado de conservação.
 - ✓ os alunos subsidiados **não deverão comprar manuais** escolares antes de **levantarem na escola** aqueles a que têm direito em função do seu escalão.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Pré-escolar	1º ciclo/2º ciclo/3º ciclo	Ens. Secundário
<p><u>A fornecer pela escola:</u></p> <p>Boletim de matrícula/ renovação de matrícula</p> <p>AEAF-Matr07 – Inscrição Apoio à Família</p> <p>AEAF-Matr03 - Pedido de transporte escolar</p> <p>AEAF-Matr01 – Ficha de Declarações (Aceitação RI, ASE, Autorização de Saída, AECs)</p> <p>AEAF-Matr04 – Ficha de Recolha e Edição de Imagens</p> <p>AEAF-Matr02 – Ficha de Requisição do Cartão Eletrónico</p> <p>AEAF-Matr06 – Responsabilidade de Frequência e Assiduidade</p> <p><u>A trazer pelo EE:</u></p> <p>BI/CC atualizado (aluno, mãe e pai) e cópia¹</p> <p>Cédula pessoal do aluno¹</p> <p>Declaração Médica</p> <p>Declaração de Escalão de Abono de família</p> <p>Fotos ²</p> <p>Boletim de vacinas</p>	<p><u>A fornecer pela escola:</u></p> <p>Boletim de matrícula/ renovação de matrícula</p> <p>AEAF-Matr03 - Pedido de transporte escolar</p> <p>AEAF-Matr01 – Ficha de Declarações (Aceitação RI, ASE, Autorização de Saída, AECs)</p> <p>AEAF-Matr04 – Ficha de Recolha e Edição de Imagens</p> <p>AEAF-Matr02 – Ficha de Requisição do Cartão Eletrónico</p> <p>AEAF-Matr10 – Devolução de Manuais Escolares</p> <p><u>A trazer pelo EE:</u></p> <p>BI/CC atualizado (aluno, mãe e pai) e cópia¹</p> <p>Cédula pessoal do aluno¹</p> <p>Declaração Médica (no caso do 1º ano)</p> <p>Boletim de vacinas</p> <p>Declaração de Escalão de Abono de família</p> <p>Fotos ²</p>	<p><u>A fornecer pela escola:</u></p> <p>Boletim de matrícula/ renovação de matrícula</p> <p>Modelo para frequência do Ensino Secundário</p> <p>AEAF-Matr03 - Pedido de transporte escolar</p> <p>AEAF-Matr01 – Ficha de Declarações (Aceitação RI, ASE, Autorização de Saída, AECs)</p> <p>AEAF-Matr04 – Ficha de Recolha e Edição de Imagens</p> <p>AEAF-Matr02 – Ficha de Requisição do Cartão Eletrónico</p> <p>AEAF-Matr10 – Devolução de Manuais Escolares</p> <p>Boletim de Candidatura a Bolsas de Mérito</p> <p><u>A trazer pelo EE:</u></p> <p>BI/CC atualizado (aluno, mãe e pai) e cópia¹</p> <p>Boletim de vacinas</p> <p>Declaração de Escalão de Abono de família</p> <p>Fotos ²</p> <p>Pagamento de Seguro Escolar</p>

Nota 1:

- Nos casos de renovação de matrícula, esta documentação só é necessária caso careça de atualização.

Nota 2:

- Caso o aluno utilize o transporte escolar, é necessária a entrega de 1 foto tipo passe atualizada;
- Caso não utilize o transporte escolar, a foto pode ser substituída por foto digital tirada nos SAE.

Os SAE não aceitam matrículas/renovações de matrícula, sem a entrega da documentação necessária.

NOTA: Esta informação não dispensa a consulta do Despacho normativo nº 7-B/2015, de 7 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho normativo nº 1-H/2016, de 14 de abril.

O Diretor,

José Joaquim Monteiro